



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
28/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ E A CONSTRUTORA NALDO BEZERRA  
LTDA.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e **Empresa CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.365.404/0001-03, situada na Rua Tucuma, nº 301, Morada das palmeiras, Macapá/AP, CEP 68.909-335, fones (96) 99129-3401/99111-1987, E-mail: [construtora.mbb@gmail.com](mailto:construtora.mbb@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA**, CPF nº 665.435.421-53, residente e domiciliado em Macapá, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.028017/2021-83**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2021, decorrente da **Tomada de Preços nº 01/2022**, nos termos do inciso II do §1º do art. 57 da lei 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 28/2022 – UNIFAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do prédio do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento (DMAD), no Campus Universitário Marco Zero, município de Macapá – AP, conforme memorando eletrônico nº 62/2023 – PREFEITURA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato n° 028/2022 por mais 120 (cento e vinte) dias, para vigorar no período de 12/07/2023 a 09/11/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução do contrato n° 28/2022 por mais 120 (cento e vinte) dias, para vigorar no período de 19/05/2023 a 16/09/2023.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

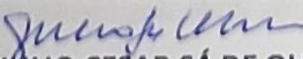
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 12 de julho de 2023.

  
Prof. Dr. JÚLIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA  
Reitor

MARINALDO DOS  
SANTOS  
BEZERRA:66543541253

Assinado de forma digital por  
MARINALDO DOS SANTOS  
BEZERRA:66543541253  
Dados: 2022.02.16 17:00:43 -03'00'

**MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA**  
Contratada